



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.554, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre as datas de vencimento e os descontos quanto ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 01, de 12 de dezembro de 1997 e alterações) prevê, em seu artigo 125, que o pagamento do IPTU “será efetuado em parcelas, em número e prazo fixados pelo Prefeito, através de Decreto, podendo ser concedidos descontos de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento, se pago de uma vez só, em 1ª (primeira) parcela única, e descontos em escalas percentuais menores para a 2ª (segunda) parcela única ou nas parcelas mensais”;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2022, no caso de pagamento à vista em parcela única, terá os seguintes descontos:

I – 10% (dez por cento) para o recolhimento até o dia 10 de fevereiro de 2022; ou,

II – 5% (cinco por cento) para o recolhimento até o dia 10 de março de 2022.

Art. 2º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o seguinte cronograma:

I – primeira parcela, para recolhimento até 10 de março de 2022;

II - segunda parcela, para recolhimento até 11 de abril de 2022;

III - terceira parcela, para recolhimento até 10 de maio de 2022;

IV - quarta parcela, para recolhimento até 10 de junho de 2022;

V - quinta parcela, para recolhimento até 11 de julho de 2022;

VI – sexta parcela, para recolhimento até 10 de agosto de 2022;

VII - sétima parcela, para recolhimento até 12 de setembro de 2022;

VIII - oitava parcela, para recolhimento até 10 de outubro de 2022;

IX - nona parcela, para recolhimento até 10 de novembro de 2022; e

X – décima parcela, para recolhimento até 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO III (DECRETO Nº 1.233/2020) LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2021.

Secretaria Assuntos Jurídicos 4.0 Divisão: PROCON 4.0.03 Seção		Listagem nº: 02, Ano: 2021. Folha nº: 01		
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade de caixas	Observação
4.0.03.00.02	Processos: Consulta Informal Preliminar – CIP (Audiência/Termos)	2016	36 CAIXAS	
			Total de caixas	36
Bianca Giovanna Braggion Lobato Manarim Assessor de Apoio Operacional Matrícula 24.455 Secretaria de Assuntos Jurídicos Membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento Arquivo Público Municipal	Sandro Magalhães Reis Albok Secretário de Assuntos Jurídicos OAB/SP n.º 224.605 Aliêx Moreira Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Caraguatatuba / SP	

ANEXO IV (DECRETO Nº 1.233/2020) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS / PROCON

Edital nº 02/2021.

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469 de 2021, em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233 de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Assuntos Jurídicos / PROCON, eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 02/ 2021 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 08 de novembro de 2021.

SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK

Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/SP n.º 224.605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos munícipes abaixo no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação desta na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Avenida Frei Pacifico Wagner, n.º 985 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 09:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de quando estavam prestando serviços na municipalidade.

NOME	CPF	P.A.
ALINE MARTINS DA SILVA	466.923.968-67	137/2021
BRUNO BOCCALINI	335.938.498-95	7166/2021
CAROLINE SANTOS DE ASSIS	547.783.968-63	35733/2021
CLAUDIENE DOS SANTOS LOBATO	413.993.068-39	9142/2020
CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	072.901.174-76	12813/2021
KELVIN CRISTIAN DOS SANTOS	553.293.668-44	35734/2021
KEMILY MALUF ANDRADE	501.377.588-47	15428/2021
KEYVYN GASPAR GRAFANASSI	451.604.188-06	12816/2021
LUANA SILVA NASCIMENTO	498.912.218-65	16124/2021
MICAELA RODRIGUES DOS SANTOS	430.519.538-06	15436/2021
NILCIA ANTONIA GARCIA DOS REIS CUBA	193.593.738-34	35728/2021
OLEGARIO ALVES DOS SANTOS	788.597.948-20	9090/2021
SILVIA SANTOS	185.630.878-27	15438/2021
TANIA MARA MATIELLO	332.772.528-41	228/2020
THAIS TAMY FERREIRA	363.657.608-92	15441/2021
VICTOR PROCOPIO BRUM	499.333.468-06	21144/2020

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Departamento de Recursos Humanos, em 17 de novembro de 2021.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 81/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
SILVIO SANTIAGO	09.451.117	IPU 2018 A 2020	23370128, 23370134, 23370136	44.152/2017
GISELE GOMES DOS SANTOS	08.498.005	IPU 2018 A 2020	23371754, 23371757, 23371763	14.711/2021
MAURINDO PEREIRA DE ALMEIDA	01.263.016	IPU 2018 A 2020	23373233, 23373234, 23373235	10.291/2021
RODRIGO DE ANDRADE JUNIOR	09.650.014	IPU 2018 A 2020	23373370, 23373372, 23373376	44.160/2017
RAUL REIS DA SILVA / LINDAURA ORNELAS TEIXEIRA SILVA	09.350.318	IPU 2018 A 2020	23373502, 23373503, 23373504	44.143/2017
WALDEMAR RIBEIRO BUHLER / ITAU UNIBANCO S.A.	09.051.036	IPTU PP 2018 A 2020	23376033, 23376034, 23376035	14.788/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 86/21 - PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício 2020 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	A.I	PROCESSO
DIEGO PALHANO DOS SANTOS	08.738.009	0021066193	25827/20	19.289/2020

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2021 – Processo nº 34.733/2021
Objeto: Registro de preço de medicamentos não padronizados na REMUME.
Abertura: 02/12/2021 às 09h00min.
Realização: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/2021 – Processo nº 27.201/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE APARAMENTO DE GRAMADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO.
Abertura: 02/12/2021 às 09h00min.
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 4515/2005 Contrato n.º 25/2005
Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS Sul.
Contratada: João Bocato, Marco Antonio Barbieri Bocato e Ofélia Kazuko Hayashi
Aditamento nº 26: Prorrogação em mais (90) dias, padronização do período de medição contratual ao mês financeiro, com prazo de pagamento em até 11 (onze dias) fora a semana (DFS), bem como a formalização do pagamento por meio de depósito bancário.
Vigência: 29/11/2021 a 27/02/2022
Valor Global: R\$ 18.766,02
Assinatura: 27/10/2021

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA- FEMAAC

CONVOCAÇÃO

Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o disposto no Inciso XIV, do artigo 26 do Decreto nº 85/2001, convoca todos os artesãos expositores da FEMAAC para reunião a ser realizada no dia 25/11/2021 às 17h30 no “Auditório Maristela de Oliveira”, na sede FUNDACC onde será efetuada a eleição do representante dos artesãos para o próximo mandato desta Diretoria. Os artesãos que quiserem se candidatar a vaga na Diretoria Executiva para o próximo mandato deverá se inscrever na SETUR até o dia 23/11/2021 apresentado cópia de RG e de seu alvará 2021. Caberá aos artesãos na reunião o devido cumprimento dos protocolos sanitários, em especial o uso de máscaras.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC